

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Terça-feira, 10 de julho de 2018 - nº 43 - Ano I  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
08 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir da presente data, o SR. ROBERLEI LOPES, RG. Nº 27.357.522-3, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Julho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.645

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do Cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de julho de 2018, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o ocupante do cargo Sr. Luiz Carlos Alves – RG. nº. 12.749.377-3, com proventos integrais, na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.646

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. DANIELA APARECIDA PADILHA PAROCHI, RG. nº. 41.216.070-5 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Cuidador Educador, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social

### PORTARIA N.º 8.647

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 880/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal KLEUMA PEREIRA BARBOZA,

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 23 de julho de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 33/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, CARGA EM CILINDRO DE 10 M<sup>3</sup> E 01 M<sup>3</sup>, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 24 de JULHO de 2018, às 09:30 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SENDO: MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE; MECANICA GERAL PARA LINHA PESADA; AUTO ELETRICA GERAL; BOMBAS E BICOS INJETORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO GERAL; OFICINA DE POSTO DE MOLAS; OFICINA PARA TORNO E SOLDA EM GERAL; BORRACHARIA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

## Portarias

### PORTARIA N.º 8.643

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. SILVIA MARIA DE SOUZA, RG. nº. 26.234.944-9 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I Libras, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

### PORTARIA N.º 8.644

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso

Terça-feira, 10 de julho de 2018 - nº 43 - Ano I

RI nº. 143528, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturária regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.648

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 890/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal MARCIO MARIANO PINTO DA FONSECA, RI nº. 9482, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.649

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº. 889/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal MARCIO MARIANO PINTO DA FONSECA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.650

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir da presente data, por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 8.540 de 03/05/2018.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. Recursos Humanos

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.651

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 06 de julho de 2018, a contratação temporária, do Sr. LEONARDO DE JESUS LIMA NASCIMENTO, RG. nº. 40.133.878-2, contratado em 14 de dezembro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.652

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº. 54/2018 e 212/2018 do Departamento de Assistência e Promoção Social.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir desta data, a SRA. SANDRA CRISTINA SANTOS, RG nº. MG-109271-45, Coordenadora Municipal do Programa Criança Feliz, a qual será responsável pela gerência das ações de atendimento ao público alvo, complementando àquelas já desenvolvidas pelo Serviço de proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tendo como referência o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

SERÁ RESPONSÁVEL POR:

-Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos;

-Coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito;

-Disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário;

-Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;

-Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal/Distrital visando a elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito;

-Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município/DF;

-Articular-se com a Gestão Municipal/Distrital da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;

-Divulgar o Programa em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros;

-Acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;

-Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, aquelas que versem sobre o público prioritário;

-Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa;

-Articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União;

-Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores;

-Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente;

-Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de Julho de 2.018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 4.512 de 03 de Julho de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 630.840,00(seiscentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

08-041220002.2.003-339039.00	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
77-154520009.2.018-339036.00	Coord.Operacional-Dep.de Obras .V. Serviços Municipais Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
124-041230028.2.025-339030.00	Coord. Adm. Departamento de Finanças Indenizações e restituições	440,00
133-123610016.2.032-339039.00 149-123610016.2.826-339039.00	Coord. Social- Departamento de Educação Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Rec. Estadual Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Rec. Federal	528.680,00 79.720,00
240-082440025.2.059-319013.00	Coord. Social- Departamento de Assistência Social Obrigações Patronais	7.000,00
	Total	630.840,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 528.680,00 Recurso Estadual e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

05-041220002.2.003-339030.00	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Material de Consumo	5.000,00
62-154520008.2.013-339030.00	Coord. Op. - Dep. De Obras, V. Serviços Municipais Material de Consumo	10.000,00
122-041230028.2.025-339039.00	Coord. Adm. Departamento de Finanças Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	440,00
130-123600017.2.035-339030.00 135-123610016.2.033-339036.00	Coord. Social-Departamento de Educação Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	29.720,00 50.000,00
238-082440024.2.064-339039.00	Coord. Social – Departamento de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
	Soma	102.160,00
	Por excesso de Arrecadação-Rec. Estadual	528.680,00
	Total	630.840,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de Julho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.513, DE 03 de JULHO DE 2018.

Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 461/DPO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo introduzido em imóvel de propriedade do, Sr. Yan Ifanger Pereira – RG. nº. 43.458.427-7 e CPF. nº 131.218.256-31 localizado na Rodovia Padre Aldo Bolini – KM 81,5 (sentido Piracaia) no Bairro do Ribeirão, denominado Clube Recreio Firenze, objeto do Processo nº 100113542720188260450 na 1ª Vara da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de julho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.514, de 03 de Julho de 2018.

Dispõe sobre revogação de permissão para exploração do serviço de táxi que especifica e dá outras providências”.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IV, alínea “b” c/c. com o art. 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 1017/DPF/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada por descumprimento de seu objeto a seguinte permissão outorgada pelo município para exploração do serviço municipal de táxi:

Terça-feira, 10 de julho de 2018 - nº 43 - Ano I

Nome do Permissionário: Rodrigo Ricanelo Brandão

Data da Permissão: 06/07/2012

Processo:  
1017/DPF/2012

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior o Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário deverá enviar à 310ª Ciretran deste município a relação do permissionário alcançado pela medida e respectivos dados do veículo para as providências que se fizerem necessárias no âmbito daquele órgão estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 03 de Julho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## **Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos**

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2885 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2886 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2887 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2888 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2889 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2890 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2892 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2893 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2894 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2896 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2900 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 2901 datada de 13/03/2018 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3406 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);  
MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3407 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3408 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3409 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3410 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3411 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3413 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3414 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3415 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3417 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3420 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais);

MINOLTEC LTDA. referente a nota fiscal nº 3421 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78842 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 1.506,94 (hum mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78844 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 1.132,21 (hum mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78846 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 1.131,51 (hum mil cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78847 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 435,63 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78848 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 160,49 (cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 78850 datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 699,77 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 151516 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 620,03 (seiscentos e vinte reais e três centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 151518 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 125,69 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 151519 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e nove centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-

Terça-feira, 10 de julho de 2018 - nº 43 - Ano I

EPP. referente a nota fiscal nº 151520 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 857,54 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 151523 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 2.290,95 (dois mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 161612 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 383,62 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 161614 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 122,35 (cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 161615 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 227,62 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 161616 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 950,59 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos);  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP. referente a nota fiscal nº 161619 datada de 16/06/2018 no valor de R\$ 2.306,64 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);  
M ZAMBONI COM. E REPR. DE PROD. ALIM. E MERCADORIA referente a nota fiscal nº 8.8508 datada de 16/05/2018 no valor de R\$ 1.602,00 (hum mil seiscentos e dois reais);  
M ZAMBONI COM. E REPR. DE PROD. ALIM. E MERCADORIA referente a nota fiscal nº 8.8533 datada de 25/05/2018 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);  
ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS ME. referente a nota fiscal nº 1106 datada de 27/04/2018 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);  
ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS ME. referente a nota fiscal nº 1112 datada de 23/05/2018 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);  
ANTONIO DONIZETE PARRA DA SILVA referente a nota fiscal nº 77 datada de 27/04/2018 no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);  
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME referente a nota fiscal nº 5857 datada de 19/10/2017 no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais);  
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME referente a nota fiscal nº 9644 datada de 09/05/2018 no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);  
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME referente a nota fiscal nº 9645 datada de 09/05/2018 no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);  
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME referente a nota fiscal nº 9646 datada de 09/05/2018 no valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais);  
LOJÃO DOS ESPORTES LTDA. referente a nota fiscal nº 26064 datada de 11/05/2018 no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);  
JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME. referente a nota fiscal nº 715 datada de 24/04/2018 no valor de R\$ 1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais);  
ANESIO DA SILVA FILHO referente a nota fiscal nº 74 datada de 04/06/2018 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);  
MARCIA APARECIDA RIBEIRO referente a nota fiscal nº 8 datada de 24/05/2018 no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO referente a nota fiscal nº 239236 datada de 11/06/2018 no valor de R\$ 808,48 (oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos);  
FLORA MIRELA EIRELI – EPP referente a nota fiscal nº 1241 datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente ao empenho nº 2648/5, complemento do empenho nº 2648/1 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 82 datada de 29/05/2018 no valor de R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 83 datada de 29/05/2018 no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 84 datada de 04/06/2018 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);  
TELMA ROSAS DO AMARAL referente a nota fiscal nº 87 datada de 19/06/2018 no valor de R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);  
CENTERGRAF LTDA. ME referente a nota fiscal nº 342 datada de 03/05/2018 no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais);  
RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 1270 datada de 01/06/2018 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);  
FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP referente a parte final da nota fiscal nº 188 datada de 31/10/2017 no valor de R\$ 65.586,66 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);  
MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO referente a nota fiscal nº 10 datada de 14/05/2018 no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);  
MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO referente a nota fiscal nº 12 datada de 07/06/2018 no valor de R\$ 4.178,50 (quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);  
O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.  
Piracaia, em 10 de julho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

## PIRAPREV

### PORTARIA Nº. 174/2018, de 02 de Julho de 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor público municipal”  
Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 10/PIRAPREV/2018, instruído com

documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor LUIZ CARLOS ALVES, portador do CPF nº. 931.885.958-91, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Mecânico, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Julho de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS 447 APIMEC

Rosalina Carvalho de Melo Fialho

Coordenadora Administrativa e de Seguridade CPA 10 ANBIMA  
CGRPPS Nº 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Julho de 2018.

### PORTARIA Nº. 175/2018, de 02 de Julho de 2018.

OSMAR GIUDICE, Superintendente, do IPSPMP-PIRAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO que o servidor inativo Senhor Agenor Gomes da Silva Bueno, aposentado em 17/03/2009 através do Decreto nº 3.309, faleceu aos 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua esposa, Senhora Isabel Gonçalves Bueno;

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal em seu Art. 40, § 7º I; os art. 13, 53 e 54 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta no Processo N.º. 12/PIRAPREV/2018, instruído com documentos pessoais e informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e com parecer jurídico favorável;

### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Senhora ISABEL GONÇALVES BUENO, portadora do RG. Nº. 9.069.767-4 e do CPF Nº. 013.051.498-58, Pensão por Morte correspondente à totalidade do último benefício do segurado falecido.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Portaria serão cobertas com recursos constantes do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, regido pela Lei Municipal Nº. 2.912, de 27 de Julho de 2017.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia-PIRAPREV, em 02 de julho de 2018.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS nº 447 - APIMEC

Rosalina C. de Melo Fialho

Coordenadora Administrativa e de Seguridade  
CPA – 10 Anbima

CGRPPS Nº 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público de costume, em 02 de julho de 2018.

### Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 01/2017. Contratação de empresa especializada em sistema informatizado de cadastro e controle dos fundos de

investimentos, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 01/2017.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local publico e de costume em 05 de Março de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho - Coord. Adm. e de Seguridade

### Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 10/2018. Aquisição de suporte de teto para projetor, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 10/2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local publico e de costume em 04 de Julho de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho - Coordenadora Administrativa e Seguridade

### Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 14/2018. Aquisição de monitores de 18,5 polegadas, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 07/2018.

Osmar Giudice - Superintendente

Publicado por afixação em local publico e de costume em 05 de Julho de 2018.

Julio César F. Gama Rocha - Chefe do Núcleo Administrativo e Seguridade

### Extrato do Contrato

Extrato de Contrato/Processo Administrativo nº 01/2017 – Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV – Contratado: IPC Tecnologia e Assessoria Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema informatizado de cadastro e controle dos fundos de investimentos para a Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV. Valor: R\$ 6.787,80 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo: 01 (um) ano. OSMAR GIUDICE – Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV. Assinatura: 05/03/2018. Osmar Giudice - Superintendente  
Publicado por afixação em local Público e de costume em 05 de março de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho - Coord. Adm. e de Seguridade

---

## Licitações

---

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 571/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:  
EMPRESA: SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 22.110.040/0001-29.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO*	VALOR UNITÁRIO
01	03	VEICULO AUTOMOTOR 1.0 – ZERO KM, COR BRANCO – FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2018 – MOTOR 1.0 COM 8 VÁLVULAS – CAMBIO DE 05 MARCHAS – COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOL/GASOLINA – 05 LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA, 05 PORTAS - COM JOGO DE TAPETE DE BORRACHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA – AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO – MARCA E MODELO: CAO A CHERY QQ ACT ANO/MODELO 2018/2018	R\$ 35.000,00

\* Especificações mínimas

Valor total R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Garagem municipal, sito a Rua Sete de Setembro S/N, centro, nesta cidade de Piracaia.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 05 de julho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 408/2018 - TOMADA DA PREÇOS Nº 02/2018  
ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2018 AS 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CRECHE ROSA SPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

EMPRESA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME, CNPJ: 10.377.852/0001-56 - VALOR GLOBAL: R\$ 133.565,10 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Piracaia, 03 de julho de 2018.

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS : 03/2018

PROCESSO Nº: 572/2018

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CALÇADÃO NA RUA MARECHAL DEODORO, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo

HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 213.380,46

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cond. Pcto: Os pagamentos serão efetuados pela contratante, até o 10º dia após a aprovação da respectiva medição, após a devida

aprovação por parte do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, e autorizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Estado de Planjamento, através de Depósito Bancario Piracaia, 02 de julho de 2.018

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA: 02/2018 - PROCESSO Nº 89/2018

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5,0 M3 – TIPO CANGURU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo  
M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.242.310,45

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cond. Pcto: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, eletronicamente, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação das medições  
Piracaia, 10 de julho de 2.018

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO N.º 14/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2016 - CONTRATO Nº 157/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº. 13.110.205/0001-71 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO, URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP – VALOR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL MENSAL ARRECADADO A TÍTULO DE OUTOGA AO MUNICÍPIO – VIGENCIA: 10 ANOS – DATA 02/07/2018.

PROCESSO Nº 408/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 183/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME, CNPJ Nº. 10.377.852/0001-56 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CRECHE ROSA SPINA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP – VALOR R\$ 133.565,10 – VIGENCIA: 120 DIAS – DATA 06/07/2018.

PROCESSO Nº 136/2018 - PREGÃO Nº 08/2018 - CONTRATO Nº 151/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 – CONTRATADA: CRISTIAN ADRIANO DA COSTA, CNPJ Nº. 10.362.443/0001-86 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI – VALOR R\$ 4.825,64 – VIGENCIA: 120 DIAS – DATA 06/07/2018.

Terça-feira, 10 de julho de 2018 - nº 43 - Ano I

## “ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Assessor de Gabinete, de Provimento em Comissão, referência salarial “VII”, o Sr. Kleber Cardozo Dionisio, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.054.682-7 SSP/SP nos termos da Resolução nº 67/2016, de 29 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal do Legislativo e dá outras providências.

Câmara Municipal de Piracaia, em 03 de julho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2018

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Declarar que o horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal de Piracaia, no período de 06 a 31 de julho de 2018, devido ao Recesso do Poder Legislativo, será de segunda a sexta-feira, das 08:30hs às 12:30hs.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário Jonas Euzébio Telles, em 05 de julho de 2018.

Publique-se e afixe-se em local público de costume.

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY - Presidente

### PORTARIA N.º 018/2018

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, à servidora municipal, Fabiana de Castro, Contadora, Matrícula 107, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2018.

Dê-se conhecimento à interessada.

À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 04 de julho de 2018.

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY

Presidente

### Aviso Público da Câmara Municipal de Piracaia

Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia

Em complemento a Resolução nº 79/2018, a partir 16 de Julho de 2018 a divulgação de todos os atos atinentes à Câmara Municipal de Piracaia, serão realizados pelo Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis, veiculado gratuitamente pela rede mundial de computadores através do sitio oficial <http://camarapiracaia.sp.gov.br>

#### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado